



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A Pregoeira e Equipe de Apoio
Setor de Licitações

Marmeleiro, 22 de julho de 2022.

Assunto: Esclarecimentos referentes a solicitação de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 068/ 2022

Prezados,

Em atenção à solicitação de impugnação feita pela **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, manifestação pela necessidade de suspensão do edital e adequações, requerendo em suma:

- Ampliação do prazo de entrega;
- Alteração da temperatura de cor;
- Ampliação prazo de entrega das amostras;
- Suspensão e retificação do edital;

Inicialmente cumpre ressaltar que o quantitativo e exigências contidas no Edital foram requisitadas a partir de projetos de iluminação elaborados por responsável técnico devidamente habilitado.

As especificações contidas no edital visam atender as necessidades do Município que, no momento, está sem licitação vigente e sem estoque dos produtos solicitados, portanto, todos os prazos exigidos vão de encontro com o interesse público, em especial, a prestação célere e eficiente do serviço público.

Com a juntada no processo dos projetos de iluminação objeto da Dispensa 035/2021 elaborados pela empresa Atitude Engenharia e Consultoria Ltda., para publicidade e conhecimento dos concorrentes, entendemos que muitos esclarecimentos estarão supridos.

Como já nos manifestamos em outra oportunidade, justificamos que as exigências quanto a temperatura das luminária a serem adquirida, foram embasadas nos projetos técnicos e que o Município pretende segui-lo, já que são luminárias de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

temperatura semelhante as já utilizadas pela Administração na iluminação pública existente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo